



Prefeitura do Município de Agudos

Praça Santo Antonio, 231 - C.G.C. 46.137.444/0001-74 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

DECRETO Nº 788 de 12 de MARÇO de 1979

"Que fixa o preço de guias e sarjetas executadas nas vias publicas abaixo indicadas"

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -considerando o minucioso Relatório apresentada pela Diretoria da Divisão de Obras, Viação e Equipamentos Urbanos, referente ao preço dos materiais e mão de obra para confecção e colocação de guias e sarjetas, com vistas à fixação do valor do METRO LINEAR de tais serviços,

DECRETA :

ARTº 1º- Fica fixado em R\$ 63,46 (sessenta e tres cruzeiros e quarenta e seis centavos) o valor do METRO LINEAR de guias e sarjetas colocadas nas seguintes vias publicas de Agudos:

- I-AVENIDA CARLOS TRAVAIN- trecho entre as ruas 15 de Novembro e Joaquim Rondina.
- II-AVENIDA GENERAL OSORIO- trecho entre as Ruas Severino Gaburo (antiga Rua Um) e Julia de Almeida Azevedo (antiga Ruão São José).
- III-AVENIDA JOSÉ BONIFACIO- trecho entre as Ruas Julia de Almeida Azevedo (antiga São José) e Rua Santo Antonio (parte desta, digo, até proximidades desta ultima).
- IV-AVENIDA GONÇALVES DIAS- trecho entre as Ruas 15 de Novembro e 13 de Maio.
- V-AVENIDA JOÃO PESSOA- trecho entre as ruas 15 de Novembro e 13 de Maio.
- VI-AVENIDA CASTRO ALVES- parte de um lado apenas, trecho entre as ruas 15 de Novembro e 13 de Maio.

ARTº 2º- O pagamento dos valores globais de responsabilidade de cada beneficiario dos serviços referidos neste Decreto, obedecerão os mesmos prazos, prestações e outros encargos previstos para os serviços de pavimentação, conforme opção do interessado, providencias que ficam a cargo da Lançadoria.

ARTº 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 de Março de 1979

DR. NELSON ASSAD AYUB